



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.558, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.832, de 27 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2024, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023 - LDO 2024."

DECRETA

Art. 1º. Ficam realizadas transposições de recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 3.3.90.34 - Ficha 71 FR 1 R\$ 40.000,00
15.452.0004.2010 - 3.3.90.40 - Ficha 75 FR 1 R\$ 10.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.1010 - 4.4.90.51 - Ficha 98 FR 1 R\$ 226.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 - 4.4.90.52 - Ficha 182 FR 1 R\$ 6.000,00
27.813.0009.1013 - 4.4.90.51 - Ficha 183 FR 1 R\$ 118.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2023 - 4.4.90.52 - Ficha 246 FR 5 R\$ 15.000,00
12.365.0011.2024 - 4.4.90.52 - Ficha 260 FR 5 R\$ 55.000,00
02.09 FUNDEB
12.365.0011.2026 - 3.1.90.94 - Ficha 272 FR 2 R\$ 3.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.39 - Ficha 353 FR 2 R\$ 30.000,00
Total da Transposição: Crédito R\$ 503.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da classificação a seguir discriminada:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
25.752.0004.2011 - 3.3.90.30 - Ficha 81 FR 1 R\$ 10.000,00
26.782.0004.2012 - 3.3.90.30 - Ficha 89 FR 1 R\$ 40.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.1008 - 4.4.90.51 - Ficha 96 FR 1 R\$ 226.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0009.2018 - 3.3.90.36 - Ficha 162 FR 1 R\$ 6.000,00
23.695.0009.1012 - 4.4.90.51 - Ficha 165 FR 1 R\$ 118.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2021 - 3.3.90.30 - Ficha 205 FR 5 R\$ 10.000,00
12.365.0011.1015 - 4.4.90.51 - Ficha 231 FR 5 R\$ 60.000,00
02.09 FUNDEB

12.365.0011.2027 - 3.1.90.11 - Ficha 277 FR 2 R\$ 3.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0016.2037 - 3.3.90.34 - Ficha 381 FR 5 R\$ 30.000,00
Total da Transposição: Débito R\$ 503.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 198, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a senhora Naiane da Silva Amancio Tristão para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Social.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora NAIANE DA SILVA AMANCIO TRISTÃO, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ***, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente Social, nível salarial "G3A-5", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 - 11ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 3 de 5

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a senhora Lucimara Giacomelli Stivanelli para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora LUCIMARA GIACOMELLI STIVANELLI, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 2ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria nº 175, de 4 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor municipal G.B.C.M., constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que um membro foi liberado para se

desligar da comissão do processo administrativo de Portaria nº 175/2024 por motivo de saúde, nos moldes dos autos do requerimento protocolado sob nº 1.619/2024 na Prefeitura de Borborema.

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a composição da comissão de sindicância e inquérito designada no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 175, de 4 de abril de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

§ 1º. ...

I - Alexandre Quirino Coelho RG nº **.***.***;
..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024** **PROCESSO Nº 047/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCIAL DE CONJUNTOS DE MESA DE CONCRETO COM 03 BANCOS CURVOS GRANDES E BANCOS DE PRAÇA DE CONCRETO, PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 25 de Abril de 2024, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 29 de Abril de 2024, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 4 de 5

licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - **Borborema, 24 de Abril de 2024**. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 5 de 5

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - “CMDCA” MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP

Instituído pela Lei nº 3.691 de 05 de agosto de 2022.
Regulamentado pelo Decreto nº 5.906, de 09 de dezembro de 2020.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBOREMA, por meio de seu presidente, com fulcro no art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 3.691, de 05 de agosto de 2022, torna público que será realizada reunião extraordinária em **26 de abril de 2024 às 16h**, na sala da Superintendência Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 678, piso superior, centro, para quais os membros ficam convocados, com a seguinte pauta:

- I – Capacitação para o colegiado do Conselho Tutelar de Borborema;
- II - Avaliação de correspondências recebidas.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

Borborema-SP, 25 de abril de 2024.

EDSON LUIS RAMOS VERGAÇAS

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente